

**LEI N° 610/03**  
DE 05 DE MAIO DE 2003.

DENOMINA RUA CARNAÚBA NO BAIRRO  
VILA ANTUNES – CAJATI – SP E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a rua Carnaúba – Bairro Vila Antunes, neste Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 05 DE MAIO DE 2003

Marino de Lima  
Prefeito Municipal